

DECRETO Nº 3.674, de 9 de novembro de 2005

Renova cursos e reconhece cursos de Educação Superior, autoriza o funcionamento de cursos de Ensino Médio, Educação Profissional e Especialização Técnica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado, de acordo com os arts. 11, inciso III e 57 autorizado pela Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados os cursos e reconhecidos os cursos de Educação Superior, autorizados a funcionar os cursos de Ensino Médio, Educação Profissional, Especialização Técnica, na forma dos Pareceres e Resoluções do Conselho Estadual de Educação - CEE, abaixo relacionados:

I - Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Secretariado Executivo - Ênfase em Automação de Escritórios, oferecido na Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, Campus de São José, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 059 e no Parecer nº 214, aprovado em 4/10/2005;

II - Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, oferecido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, Campus de Videira, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 062 e no Parecer nº 217, aprovado em 4/10/2005;

III - Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Direito, oferecido pela Universidade do Contestado - UnC, Campi de Caçador, Canoinhas, Concórdia, Curitiba, Mafrá e Núcleo Universitário de Porto União, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 064 e no Parecer nº 220, aprovado em 4/10/2005;

IV - Reconhece o Curso de Graduação em Educação Física e Esporte, oferecido na Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, Campus da Grande Florianópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 058 e no Parecer nº 213, aprovado em 4/10/2005;

V - Reconhece o Curso de Pós-Graduação "*stricto sensu*" - Programa de Mestrado em Ciências Veterinárias, oferecido na Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, Campus de Lages, pelo prazo de 3 (três) anos, com base na Resolução nº 060 e no Parecer nº 215, aprovado em 4/10/2005;

VI - Reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Eletroeletrônica, oferecido pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, Campus de Tubarão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 061 e no Parecer nº 216, aprovado em 4/10/2005;

VII - Autoriza a funcionar o Curso de Ensino Médio, no Colégio Energia, rede privada de ensino, município de Florianópolis, pelo Parecer nº 210, aprovado em 4/10/2005;

VIII - Autoriza a funcionar o Curso de Ensino Médio, no Colégio de Ensino Médio UNIVILLE, Campus de São Bento do Sul, rede privada de ensino, município de São Bento do Sul, pelo Parecer nº 211, aprovado em 4/10/2005;

IX - Autoriza a funcionar o Curso de Ensino Médio, a ser oferecido pelo Centro de Tecnologia do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, rede privada de ensino, município de Chapecó, pelo Parecer nº 212, aprovado em 4/10/2005;

X - Autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional de Nível Médio, Área da Indústria, Habilitação Técnico de Segurança do Trabalho, no Instituto Tecnológico Assessoritec, rede privada de ensino, município de Joinville, pelo Parecer nº 221, aprovado em 4/10/2005;

XI - Autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional de Nível Médio, Área da Indústria, Habilitação Técnico em Soldagem, no Instituto Tecnológico Assessoritec, rede privada de ensino, município de Joinville, pelo Parecer nº 222, aprovado em 4/10/2005;

XII - Autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional de Nível Médio, Área de Comércio, Habilitação Técnico em Marketing e Vendas, no Instituto Millenium de Educação Profissional - IMEP, rede privada de ensino, município de Balneário Camboriú, pelo Parecer nº 223, aprovado em 4/10/2005;

XIII - Autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional de Nível Médio, Área da Saúde, Habilitação Técnico em Higiene Dental, a ser oferecido pela Qualificar - Centro de Estudos Técnicos de Formação em Saúde, rede privada de ensino, município de Joinville, pelo Parecer nº 225, aprovado em 4/10/2005;

XIV - Autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional de Nível Médio, Área da Saúde, Habilitação Técnico em Segurança do Trabalho, a ser desenvolvido no Centro Politécnico Geraldo Werninghaus, mantido pela Associação Politécnica de Jaraguá do Sul - APOLITEC, rede privada de ensino, município de Jaraguá do Sul, pelo Parecer nº 226, aprovado em 4/10/2005;

XV - Autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Saúde, Habilitação Técnico em Higiene Dental, no Colégio Drummond, rede privada de ensino, município de Fraiburgo, pelo Parecer nº 228, aprovado em 4/10/2005;

XVI - Autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Artes, Habilitação Técnico em Cerâmica Artística Artesanal, a ser desenvolvido na Escola Técnica SATC, município de Criciúma, pelo Parecer nº 230, aprovado em 4/10/2005;

XVII - Autoriza a funcionar o Curso de Especialização Técnica em Automação Industrial de Nível Médio, Área da Indústria, no Centro de Educação e Tecnologia do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, rede privada de ensino, município de Caçador, pelo Parecer nº 229, aprovado em 4/10/2005;

XVIII - Autoriza a funcionar o Curso de Especialização Técnica de Enfermagem em Gerontologia, Área da Saúde, a ser oferecido pela Escola Técnica Advance, rede privada de ensino, município de Joinville, pelo Parecer nº 231, aprovado em 4/10/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de novembro de 2005

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado